

**EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

REQUERIMENTO Nº. 28/2025

Requer informações sobre os equipamentos destinados à realização de exames de endoscopia e colonoscopia adquiridos pelo município.

Senhor Presidente, nos termos do art. 187 do Regimento Interno combinado com o art. 22, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, apresentamos à Vossa Excelência o presente Requerimento para que, após regular tramitação e aprovação do Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando informações detalhadas sobre os motivos pelos quais os equipamentos destinados à realização de exames de endoscopia e colonoscopia, adquiridos por meio de emenda parlamentar, ainda não se encontram em operação.

Justificativa: No exercício da função fiscalizatória que compete ao mandato parlamentar, foi constatada a existência de longas filas de espera para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia no município, o que tem gerado angústia e demora no diagnóstico e tratamento de doenças em diversos pacientes que dependem exclusivamente do sistema público de saúde.

A não utilização dos equipamentos adquiridos com recursos públicos representa o desperdício de investimento, além de impactar diretamente na qualidade do serviço prestado à população, que aguarda atendimento.

A celeridade na instalação e operação desses equipamentos é medida essencial para eliminar as filas, aumentar a capacidade de atendimento e assegurar o direito à saúde com eficiência e equidade, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal.

Informo que, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a resposta ao presente Requerimento deve ser encaminhada à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incidência nas infrações político-administrativas previstas nos incisos I e III do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/1967, as quais podem ser



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

sancionadas, inclusive, com a cassação do mandato político.

Nestes termos, pede deferimento.

Jardim Alegre, 31 de outubro de 2025.


PRICILLA BOGO
Vereadora

Câmara Municipal de Jardim Alegre

APROVADO

03/11/2025

Osmar Pires Júnior

Secretário Geral